CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA Rua Silvino Mangueira s/n Santana de Mangueira-Paraiba

PROJETO DE LEI Nº 03/98

Trata da doação de um TERRENO pela Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira ao Gover no do Estado da Paraiba para a CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SANTANA DE MANGUEIRA autorizada a doar um TERRENO medindo 20 x 20 M no bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade, pertencente ao patri mônio do Município, ao GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, destinado à CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA, nesta Cidade.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, Em. 24 de Março de 1.998.

FRANCISCO INÁCIO DA SILVA

Vereador Autor do Projeto



## ESTADO DA PARAÍBA Câmara Municipal de Santana de Mangueira

## JUSTIFICTIVA

A Cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraiba, talvéz seja, a única em todo País que ainda não possua uma DELEGACI DE POLÍCIA a altura de sua população. Hoje nossos presos são conduzidos a um prédio que chamamos de DELEGACIA 'que na verdade não se pode colocar nem animais, pois sua extrutura é mais parecida um matadouro. Por esta razão, torna-se mais do que viável a CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA em'nossa Cidade, para que nossos detentos não tenham que serem 'conduzidos às Cidades visinhas no cumprimentos de penas que 'certamente poderiam cumprí-las em seu habitar natural, junto a sua família.

Portanto, JUSTIFICA-SE, com urgência a construção de uma DELEGACIA DE POLÍCIA em nosso Município, pois nossa População hoje ultrapassa os 6.000 (Seis Mil) habitantes e ja mais deverá ficar a mercer de outros Municípios em caosos tam importantes domo se trata.

Peço DEFERIMENTO dos demais colegas Vereadores e APROVAÇÃO deste Projeto.

> From cipio Juacio do III\_ ERANCISCO INACIO DA SILVA

VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUETRA Rua Silvino Mangueira s/n Santana de Mangueira-Paraiba

Trata da doação de um TERRENO pela Trefeitura Municipal de Santana de Mangueira ao Gover no do Estado da Paraiba para a CONSTRUÇÃO DE UMA DEFEGACIA DE TOLÍCIA e da outras providências.

Art. 12 - Fica a PREFETTURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SANTANA DE MANGUEIRA autorizada a doar um TERRENO medindo 20 x 20 m no bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade, pertencente ao patrimônio do Município, ao GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, destinado à CONS TRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA, nesta Cidade.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, Em, 24 de Março de 1.998.

Grongaico Juacio do Silla Francisco mácio da Silva

Vereador Autor do Projeto



## ESTADO DA PARAÍBA Câmara Municipal de Santana de Mangueira

## JUSTIFICTIVA

A Cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraiba, talvéz seja, a única em todo País que ainda não possua uma DELEGACI DE POLÍCIA a autura de sua população. Hoje nossos presos são conduzidos a um prédio que chamamos de DELEGACIA que na verdade não se pode colocar nem animais, pois sua extrutura é mais parecida um matadouro. Por esta razão, torna-se mais do que viável a CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA em nossa Cidade, para que nossos detentos não tenham que serem conduzidos às Cidades visinhas no cumprimentos de penas que certamente poderiam cumprí-las em seu habitar natural, junto a sua família.

Portanto, JUSTIFICA-SE, com urgência a construção de uma DELEGACIA DE POLÍCIA em nosso Município, pois nossa População hoje ultrapassa os 6.000 (Seis Mil) habitantes e ja mais deverá ficar a mercer de outros Municípios em caosos tam importantes domo se trata.

Peço DEFERIMENTO dos demais colegas Vereadores e APROVAÇÃO deste Projeto.

Francisco inacio da Silva
VEREADOR